PROJETO 914BRZ1077 EDITAL Nº 10/2024

A Secretaria de Educação do Estado de São Paulo no âmbito do Projeto UNESCO 914BRZ1077 torna pública que realizará contratação de pessoa física na modalidade produto, para consultoria técnica especializada, conforme descrito a seguir:
esperados:
1. Perfil 01 - Consultor especialista em gestão de projetos
   Perfil 02 - Consultor especialista em levantamento e análise de dados
2. Nª de vagas: 02 (informar no currículo o nome do perfil para qual está se candidatando)
3. Perfil 1 - Consultor especialista em gestão de projetos
3.1 Qualificação educacional: É obrigatório que possua no mínimo pós-graduação em cursos nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas ou Engenharias, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.
3.2 Experiência profissional: É obrigatório que possua experiência mínima de 7 (sete) anos atuando com atividades relacionadas com planejamento e/ou gestão e/ou implementação de projetos. É desejável que possua experiência de 03 anos atuando em projetos relacionados à gestão e/ou ações em iniciativas de inclusão.
4. Perfil 2 - Consultor especialista em levantamento e análise de dados
4.1 Qualificação educacional: É obrigatório que possua no mínimo pós-graduação em cursos nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas ou Engenharias, com certificação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.
4.2 Experiência profissional: É obrigatório que possua experiência mínima de 5 (cinco) anos atuando com atividades relacionadas com análise de dados e/ou melhoria de processos. É desejável que possua experiência de 01 ano atuando em projetos relacionados à gestão e/ou ações em iniciativa de inclusão.
5.Atividades:
Perfil 01 - Consultor especialista em gestão de projetos
1.1 Levantar informações junto à SEDUC, a respeito das diretrizes, proposta pedagógica, objetivos e expectativas relativos à concepção e implementação do Projeto Piloto de música.
1.2 Identificar e mapear as áreas técnicas da SEDUC-SP envolvidas na construção do Projeto Piloto de Música para estudantes do Ensino Integral e propor conjuntamente a articulação com o Currículo Paulista.
1.3 Levantar experiências de projetos de música nas escolas públicas implementados em âmbito nacional e internacional, na perspectiva de analisar e registrar os seus modelos e práticas exitosas, contemplando projetos de inclusão por meio da música
1.4 Definir critérios, metodologia e atividades que serão desenvolvidas para a concepção e implementação do Projeto Piloto de Música.
1.5 Apresentar e validar, junto à SEDUC-SP, documento técnico contendo a metodologia de trabalho para a criação e implementação do Projeto Piloto de Música.
2.1 Definir, em conjunto com a SEDUC-SP, as estratégias que serão implementadas pelo Projeto Piloto de Música.
2.2 Elaborar e validar, junto à SEDUC, proposta de modelo de funcionamento e fluxo de desenvolvimento do Projeto Piloto de Música, nas dimensões infraestrutura, tecnologia e equipamentos.
2.3 Elaborar proposta de organização das aulas e infraestrutura mínima necessária à rede para o desenvolvimento de proposta de uma disciplina eletiva de Música nos moldes do que propõe a BNCC.
2.4 Elaborar e validar, junto à SEDUC, plano curricular do Projeto Piloto de Música para os estudantes do Ensino Integral da rede Estadual de educação de São Paulo, integrado à proposta pedagógica da escola, considerando aspectos de práticas cotidianas, processos de gestão, formação de professores, entre outros.
2.5 Formular possibilidades de ações para que os estudantes possam, no contexto da eletiva, aprender a tocar instrumentos musicais eruditos e efetuar apresentações à comunidade escolar como culminância da disciplina (momento em que os alunos compartilham o resultado concreto de seu trabalho na Eletiva com o restante da comunidade escolar. Pode ter vários formatos: evento, mostra, feira, roda de conversa, espetáculo, produto digital, intervenção artística/comunitária etc.).
2.6 Elaborar e validar, junto à SEDUC, documento técnico contendo a proposta final de concepção completa do Projeto Piloto de Música para estudantes do Ensino Integral da rede estadual de educação de São Paulo
3.1 Realizar imersão no ambiente escolar para avaliação das condições gerais para customização do Projeto Piloto de Música para estudantes do Ensino Integral da rede estadual de educação São Paulo
3.2 Mapear o fluxo de implementação do Projeto Piloto, utilizando ferramentas específicas e modalidades de construção colaborativa, destacando elementos neste fluxo como: pontos que requerem necessidade de regulamentação, ajuste de atividades nas áreas da estrutura da SEDUC-SP, entre outras, para mitigar possibilidades futuras de gargalos.
3.3 A partir do fluxo de implementação, sugerir dimensionamento das equipes necessárias para atuar em todas as instâncias do programa, identificando seu perfil, matriz de responsabilidade, potenciais parceiros e dinâmica de trabalho.

3.4 Detalhar o plano de implementação apresentando cronograma de atividades e responsáveis.
3.5 Elaborar e validar junto ao SEDUC, grade das aulas e apresentações do Projeto Piloto de Música
3.6 Propor e validar, junto a SEDUC, proposta final de implementação do Projeto Piloto de Música.

Perfil 02 - Consultor especialista em levantamento e análise de dados

1.1 Definir, junto à SEDUC-SP, elementos como parâmetros, critérios, entre outros, para o acompanhamento e avaliação do fluxo para o desenvolvimento e implementação do Projeto Piloto de Inclusão pela Música
1.2 Elaborar proposta de metodologia de acompanhamento, rotinas de acompanhamento e avaliação do plano de implementação para o desenvolvimento do Projeto Piloto de Música
1.3 Elaborar proposta de indicadores de monitoramento e formatos de relatórios para avaliação e acompanhamento do plano de implementação para o desenvolvimento do Projeto Piloto de Música
1.4 Definir, junto à área demandante, cronograma e planejamento para aplicação da metodologia de monitoramento e avaliação do fluxo dos processos do Projeto Piloto de Música.
1.5 Produzir e apresentar, para validação do SEDUC, documento técnico contendo proposta de metodologia de acompanhamento e avaliação do fluxo para o desenvolvimento e implementação do Projeto Piloto de Música
~~2.1~~ Levantar as informações e dados necessários para o monitoramento e análise da primeira etapa da execução do plano de implementação do Projeto Piloto de Música
2.2 Aplicar a metodologia de acompanhamento e analisar as informações geradas na primeira etapa da execução do plano de implementação do Projeto Piloto de Música
2.3 Aprimorar, se necessário, a proposta de monitoramento a partir do levantamento das informações e análise dos resultados obtidos na avaliação da primeira etapa da execução do plano de implementação do Projeto Piloto de Música
~~2.4~~ Sistematizar os dados gerados pela aplicação da primeira etapa da metodologia de acompanhamento e avaliação do Piloto do Projeto de Música
~~2.5~~ Apresentar relatório de análise crítica das informações geradas, contendo recomendações de incrementos, melhorias ou ajustes no processo de implementação do Projeto Piloto de Música
2.6 implementação Projeto Piloto de Música.
3.1 Levantar as informações e dados necessários para o monitoramento e análise da segunda etapa da execução do plano de implementação do Projeto Piloto de Música
3.2 Implementar as melhorias e ajustes de rota propostos na primeira etapa de avaliação do Piloto do Projeto de Música
3.3 Aplicar a metodologia de acompanhamento e avaliação e analisar as informações geradas na segunda etapa da execução do plano de implementação do Projeto Piloto de Música
3.4 Apresentar relatório de análise crítica das informações geradas, contendo recomendações de incrementos, melhorias ou ajustes de rota no processo de implementação do Projeto Piloto de Música
3.5 A partir das informações coletadas e da experiência do primeiro semestre do projeto, elaborar proposta de infraestrutura mínima necessária à escola para proposição de uma disciplina eletiva de Música nos moldes do que propõe a BNCC.

6.Produtos/Resultados esperados:

Perfil 01 - Consultor especialista em gestão de projetos

Produto 1 – Documento técnico contendo metodologia de trabalho para subsidiar a concepção e o planejamento do Projeto Piloto de Música, para estudantes do Ensino Integral da rede estadual de educação São Paulo.

Produto 2 - Documento técnico contendo proposta de concepção do Projeto Piloto de Música para estudantes do Ensino Integral da rede estadual de educação São Paulo

Produto 3 – Documento técnico contendo proposta e plano de implementação do Projeto Piloto de Música para estudantes do Ensino Integral da rede estadual de educação São Paulo

Perfil 02 - Consultor especialista em levantamento e análise de dados

Produto 1 - Documento técnico contendo proposta de metodologia de acompanhamento e avaliação do Projeto Piloto de Música para estudantes do Ensino Integral da rede estadual de educação São Paulo

Produto 2 - Documento técnico contendo primeira etapa de acompanhamento e avaliação da execução do plano de implementação do Projeto Piloto de Música para estudantes do Ensino Integral da rede estadual de educação São Paulo

Produto 3 - Documento técnico contendo análise crítica dos dados gerados pela segunda etapa da aplicação da metodologia de monitoramento e avaliação da execução do plano de implementação do Projeto Piloto de Música

6. Local de Trabalho: São Paulo

7. Duração do contrato: 05 meses

Os interessados deverão encaminhar os currículos do dia **19/03/2024 até o dia 23/03//2024** para o e-mail: ugp@educacao.sp.gov.br, conforme modelo de currículo padrão. No campo assunto deverá constar o código do Prodoc, o número do Edital e o Perfil. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no Edital. O modelo padrão de currículo e o termo de referência completo para a vaga estão disponíveis em: http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/ e https://www.educacao.sp.gov.br/publicacoes/.
É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, para execução de serviços de consultoria. Também é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado ao projeto de cooperação técnica internacional. Nova contratação do mesmo consultor, somente mediante nova seleção, nos termos do art. 5º do Decreto nº5.151/04, observados os prazos de interstício da Portaria MRE no. 8, de 4 de janeiro de 2017.